

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024

ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 093/2025

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari, doravante denominados CREDENCIANTE e os seus Municípios Consorciados abaixo arrolados, em face da homologação do requerimento de credenciamento, resolvem celebrar o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO com empresa a seguir qualificada, denominada CREDENCIADA, nos termos da Resolução nº 21 de 07 de julho de 2022, na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CREDENCIANTE:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI, CONISA, Autarquia Municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.242.772/0001-89, com sede na Rodovia ERS 130, nº 3665 - sala 08, Bairro Montanha, Lajeado/RS, representado por seu Presidente Tiago Manoel Ferreira Michelon, Prefeito de Vespasiano Corrêa, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 0XX.XXX.XXX-X1, portador da Cédula de Identidade nº 1XXXXXXXXX4, residente e domiciliado em Vespasiano Corrêa/RS.

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS/DEMANDANTES:

Anta Gorda, Arroio do Meio, Arvorezinha, Boqueirão do Leão, Bom Retiro do Sul, Canudos do Vale, Capitão, Colinas, Coqueiro Baixo, Cruzeiro do Sul, Dois Lajeados, Doutor Ricardo, Encantado, Estrela, Fazenda Vilanova, Forquetinha, Ilópolis, Imigrante, Itapuca, Lajeado, Marques de Souza, Muçum, Nova Bréscia, Paverama, Poço das Antas, Pouso Novo, Progresso, Putinga, Relvado, Roca Sales, Santa Clara do Sul, São Valentim do Sul, São José do Herval, Sério, Teutônia, Travesseiro, União da Serra, Vespasiano Corrêa, Vista Alegre do Prata e Westfália.

CREDENCIADA:

CLÍNICA SUBLIME DE PEDIATRIA E PSICOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 21.513.113/0001-60, com sede na rua Geraldo Pereira, nº 338 - sala 706, bairro Alto da Bronze, Estrela/RS, neste ato representada por **Rosilene da Silva Lima**, brasileira, união estável, psicóloga, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 7XX.XXX.XXX-X7, portadora da Cédula de Identidade nº 8XXXXXXXXX1, residente e domiciliada em Estrela/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera a cláusula 1.1.I do contrato original “*Serviços de Engenharia Civil: 140horas/mês - conforme especificação da cláusula segunda*” e aditiva em 25% o quantitativo de horas para a prestação de serviços, passando a ser: 175 horas/mês.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera a cláusula 1.2 do contrato original “*A CREDENCIADA estará à disposição para prestar os serviços acima aos municípios consorciados aos quais indicou em seu requerimento de credenciamento*” e inclui ao rol de municípios os seguintes: Anta Gorda, Arroio do Meio, Arvorezinha, Boqueirão do Leão, Canudos do Vale, Capitão, Colinas, Coqueiro Baixo, Cruzeiro do Sul, Dois Lajeados, Doutor Ricardo, Encantado, Forquetinha, Ilópolis, Imigrante, Itapuca, Muçum, Nova Bréscia, Poço das Antas, Pouso Novo, Progresso, Putinga, Relvado, Roca Sales, Santa Clara do Sul, São Valentim do Sul, São José do Herval, Sério, Travesseiro, União da Serra, Vespasiano Corrêa e Vista Alegre do Prata.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente aditivo ao Termo de Credenciamento original.

Lajeado/RS, 08 de abril de 2025.

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

ROSILENE DA SILVA LIMA
Representante Legal
CLÍNICA SUBLIME DE PEDIATRIA E
PCISOLOGIA LTDA

PATRICIA LANZINI SANDERSON
Assessora Jurídica – Setor de Credenciamentos
OAB/RS 44.465

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.